ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 023-04/2016

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº ___/2016 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, como segue:

Órgão: 08 - Secretaria Mun. da Educação, Cultura e Esportes

Unidade: 01 – S M E C E - MDE

12.122.0006.2022 - Manutenção Secretaria da Educação

 $Art.\ 2^\circ$ Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, são indicados os seguintes recursos:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de abril de 2016.

LEANDRO MAR Prefeito Municipal

Régistre-se e Publique-se

Leandro Luis Johner

Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023-04/2016

Senhora Presidente Senhores(as) Vereadores(as)

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos o projeto de lei por meio do qual se busca a devida autorização legislativa para abertura de crédito especial, objetivando a aquisição de um novo veículo para realização dos serviços da Secretaria Municipal de Educação.

É de conhecimento público que a Administração Municipal realizou recentemente um leilão para venda de bens considerados inservíveis. Parte dos bens alienados era da Secretaria de Educação, para a qual deve ser feita a renovação da frota.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em tela.

Prefeito Municipal

ILMA. SRA. ANASTÁCIA MARIA SCHUSTER ZART M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES CRUZEIRO DO SUL-RS